



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

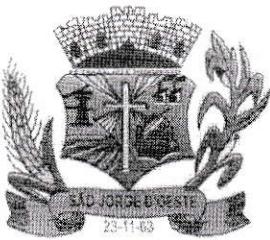
Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

## FASE DE PREPARATÓRIA

DISPENSA 10/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## PARECER JURÍDICO nº. 21/2025

**ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

À: Srª. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Diretor Administrativo

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR.

**Valor estimado:** R\$60.570,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais).

## RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR, de acordo com as especificações constantes do termo de



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

referência, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos"

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR, conforme constante do Termo de Referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, se faz necessária a referida contratação diante da necessidade de realizar a mudança do local da instalação da câmara de Vereadores para o local das futuras instalações, afim de propiciar que seja realizada uma mudança de forma adequada uma vez que envolve um conjunto complexo e integrado de atividades técnicas, operacionais e estruturais que vão além do simples transporte de bens, sendo de suma importância tal contratação e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, de acordo com as especificações constantes do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.

## **Do Enquadramento e da Instrução do Processo**

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência**

O Decreto n. 12.343/24 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) OU R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos produtos pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$60.570,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Após a leitura dos incisos supra, comprehende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - comprehendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

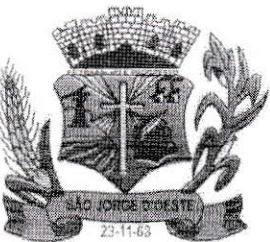
Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

*PF.*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

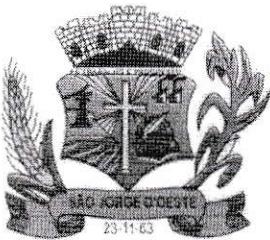
Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com fornecedores, conforme se verifica do mapa de apuração de preços. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

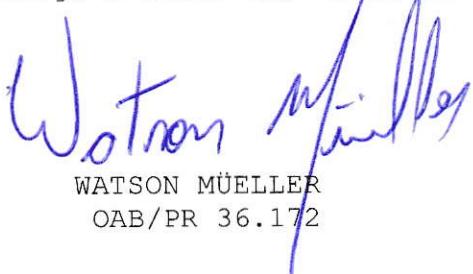
## Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de dezembro de 2025.

  
WATSON MÜELLER  
OAB/PR 36.172



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 03/2025 – Dispensa nº. 10/2025 São Jorge D’Oeste, Pr. 19 de Setembro de 2025.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica.**

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 10/2025 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

## MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste, PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

**São Jorge D’Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **xxx de xxx de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.**

**1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>DOTAÇÕES</b>					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01

			Máquinas e Equipamentos		
01/001	30	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

### 3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 60.570,00** (Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais)

### 4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

### 4.2. Habilidade

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos)**, Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 4.3. Demais Documentos de Habilidade

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da**

**contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.

## **5. Proposta de Preço/Cotação**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5.1.2.** **Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.**

## **6. Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste.

## **8. Da Subcontratação:**

**8.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**8.1.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**8.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.1.3.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**8.1.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.1.5.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - PR, xxx de xxx de 2025.

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste, PR*”.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

Vide Anexo.

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 60.570,00** (**Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais**), conforme disposto na tabela em anexo.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos no presente objeto, mostra-se necessária e indispensável para viabilizar a adequada instalação e o pleno funcionamento da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D’Oeste/PR.

A mudança da sede do Poder Legislativo envolve um conjunto complexo

e integrado de atividades técnicas, operacionais e estruturais, que vão além de um simples transporte de bens. Trata-se de um processo que exige planejamento, coordenação, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, a fim de assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança dos equipamentos, a correta montagem do mobiliário e a funcionalidade dos ambientes de trabalho.

A desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e posterior remontagem de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis demandam procedimentos adequados, sob pena de danos materiais, prejuízos financeiros e interrupção das atividades legislativas. Da mesma forma, a aquisição e instalação de móveis planejados, divisórias, portas e janelas de vidro são essenciais para garantir o aproveitamento adequado dos espaços, a acessibilidade, o conforto, a segurança e a eficiência administrativa da nova estrutura.

Além disso, a execução de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra, é fundamental para assegurar que a nova sede atenda às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança e às necessidades operacionais dos setores administrativos, gabinetes parlamentares e demais dependências da Câmara.

A contratação de uma única empresa especializada, responsável pela execução integral e coordenada dos serviços, reduz riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos e custos adicionais, garantindo maior eficiência, economicidade e controle na execução do objeto. Ademais, tal medida assegura a continuidade dos trabalhos legislativos, minimizando impactos à rotina institucional e ao atendimento à população.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida necessária ao interesse público, à preservação do patrimônio público e à adequada estruturação da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/PR, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência administrativa.

#### **4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

#### **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** A instalação dos móveis deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual.

**6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela

ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**7.8.** No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), ***RODRIGO DALMOLIN*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, ***ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA*** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**7.9.** Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ***ROSANE FÁTIMA LOTTI***, para exercer a gestão contratual.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( X ) SIM ( ) NÃO

**8.2.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DOTAÇÕES

Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Aprovado em: 19/12/2025**

**13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

***LEANDRO PAGLIARI JACOBS***

*Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025*

*Responsável pela elaboração técnica.*

***ROSANE FÁTIMA LOTTI***

*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*

*Gestora Contratual*

**MANUSCRITA**

## **ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.  
DISPENSA Nº 10/2025**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

#### **Razão Social/NOME COMPLETO:**

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

Representante legal:

Procurador:

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

Cargo:

CPF nº. RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ( )

#### **IV - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**(Preencher tabela anexa)**

*Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.*

**Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

### **ANEXO III**

(timbre da empresa)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**A**

Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná  
**DISPENSA N° 10/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ n° ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.**

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:** 0

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2025.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo)

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1	R\$ 19.650,00	R\$ 19.650,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140	R\$ 58,00	R\$ 8.120,00
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação. Lote 1	Lote	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.570,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR*”.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Vide Anexo.

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 60.570,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais)**, conforme disposto na tabela em anexo.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos no presente objeto, mostra-se necessária e indispensável para viabilizar a adequada instalação e o pleno funcionamento da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

A mudança da sede do Poder Legislativo envolve um conjunto complexo e integrado de atividades técnicas, operacionais e estruturais, que vão além de um simples transporte de bens. Trata-se de um processo que exige planejamento, coordenação, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, a fim de assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança dos equipamentos, a correta montagem do mobiliário e a funcionalidade dos ambientes de trabalho.

A desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e posterior remontagem de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis demandam procedimentos adequados, sob pena de danos materiais, prejuízos financeiros e interrupção das atividades legislativas. Da mesma forma, a aquisição e instalação de móveis planejados, divisórias, portas e janelas de vidro são essenciais para garantir o aproveitamento adequado dos espaços, a acessibilidade, o conforto, a segurança e a eficiência administrativa da nova estrutura.

Além disso, a execução de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra, é fundamental para assegurar que a nova sede atenda às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança e às necessidades operacionais dos setores administrativos, gabinetes parlamentares e demais dependências da Câmara.

A contratação de uma única empresa especializada, responsável pela execução integral e coordenada dos serviços, reduz riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos e custos adicionais, garantindo maior eficiência, economicidade e controle na execução do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Ademais, tal medida assegura a continuidade dos trabalhos legislativos, minimizando impactos à rotina institucional e ao atendimento à população.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida necessária ao interesse público, à preservação do patrimônio público e à adequada estruturação da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/PR, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência administrativa.

## 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**5.1.** Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** A instalação dos móveis deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual.

**6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**7.8.** No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**7.9.** Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**8.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

SIM  NÃO

**8.2.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 18/12/2025

**Aprovado em:** 19/12/2025

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028  
Gestora Contratual



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1	R\$ 19.650,00	R\$ 19.650,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140	R\$ 58,00	R\$ 8.120,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação. Lote 1	Lote	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.570,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**DFD N° 10/2025**  
**2025.**

**São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Dezembro de**

**Do: Departamento de Administração.  
Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

## **I - JUSTIFICATIVA;**

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos no presente objeto, mostra-se necessária e indispensável para viabilizar a adequada instalação e o pleno funcionamento da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

A mudança da sede do Poder Legislativo envolve um conjunto complexo e integrado de atividades técnicas, operacionais e estruturais, que vão além de um simples transporte de bens. Trata-se de um processo que exige planejamento, coordenação, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, a fim de assegurar a integridade do patrimônio público, a segurança dos equipamentos, a correta montagem do mobiliário e a funcionalidade dos ambientes de trabalho.

A desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e posterior remontagem de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis demandam procedimentos adequados, sob pena de danos materiais, prejuízos financeiros e interrupção das atividades legislativas. Da mesma forma, a aquisição e instalação de móveis planejados, divisórias, portas e janelas de vidro são essenciais para garantir o aproveitamento adequado dos espaços, a acessibilidade, o conforto, a segurança e a eficiência administrativa da nova estrutura.

Além disso, a execução de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra, é fundamental para assegurar que a nova sede atenda às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança e às necessidades operacionais dos setores administrativos, gabinetes parlamentares e demais dependências da Câmara.

A contratação de uma única empresa especializada, responsável pela execução integral e coordenada dos serviços, reduz riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos e custos adicionais, garantindo maior eficiência, economicidade e controle na execução do objeto. Ademais, tal medida assegura a continuidade dos trabalhos legislativos, minimizando impactos à rotina institucional e ao atendimento à população.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida necessária ao interesse público, à preservação do patrimônio público e à adequada



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

estruturação da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/PR, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência administrativa.

## **II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”.

## **III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;**

Vide Anexo.

## **IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;**

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 60.570,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais).

## **V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;**

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.

## **VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;**

Urgente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

## VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

## IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

*LEANDRO PAGLIARI JACOBS*  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## ANEXO I - DFD

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1
4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação. Lote 1	Lote	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando N° 02/2025 – Dispensa nº. 10/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 16 de Dezembro de 2025.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade.**

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 10/2025, cujo objeto trata: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR*”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 60.570,00 (Sessenta Mil Quinhentos e Setenta Reais), conforme itens em anexo.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

 16/12/25



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

15ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 17 de Dezembro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Administração

Em atenção ao memorando 02/2025 referente a ao processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação 10/2025 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”**. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.42.00 Mobiliário em Geral	4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	01
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas Equipamentos	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.25.00 Material para Manutenção de Bens Moveis	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva  
Contadora CRC PR 054133/O-9  
CPF 040 595 209-00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" — 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO**

**OBJETO:** Mudança, aquisição de móveis planejados, serviços de manutenção elétrica, vidros temperados e material elétrico para a futura sede da Câmara de Vereadores.

	<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Cotação</b>
<b>COTAÇÃO 1</b>	<b>RUDIMAR COPELLI EPP</b>	<b>04.190.610/0001-56</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>COTAÇÃO 2</b>	<b>LJ DA COSTA LTDA</b>	<b>13.845.582/0001-59</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>COTAÇÃO 3</b>	<b>ELETRODOMÉSTICOS SOMENSI LTDA</b>	<b>79.864.336/0001-52</b>	<b>16/12/2025</b>

**TABELA DE APURAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>COT 1</b>	<b>COT 2</b>	<b>COT 3</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MAIOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA SIMPLES</b>	<b>Valor Global</b>
1	Cozinha planejada completa	Conjunto	1	20.700,00	19.650,00	19.900,00	19.650,00	20.700,00	20.083,33	19.650,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Serviço global	1	13.900,00	12.500,00	12.800,00	12.500,00	13.900,00	13.066,67	12.500,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Serviço global	1	8.490,00	8.100,00	8.450,00	8.100,00	8.490,00	8.346,67	8.100,00
4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Horas	140	<b>62,14</b>	<b>58,00</b>	<b>61,142</b>	58,00	62,14	60,43	8.120,00
5	Materiais para manutenção elétrica	Lote	1	<b>7.490,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.220,00</b>	7.000,00	7.490,00	7.236,67	7.000,00
6	Vidros Temperados	Lote	1	<b>5.500,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.360,00</b>	5.200,00	5.500,00	5.353,33	5.200,00

**Responsável pela cotação**

**ADRIANA ROJAHN DAL PUPO**

**APROVAÇÃO:**

**TOTAL:**

**60.570,00**

**OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.**

<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA	<input type="checkbox"/> PREGÃO
<input type="checkbox"/> CONTRATO	<input type="checkbox"/> CONCORR
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> OUTRO

São Jorge D'Oeste, 16 de dezembro de 2025.	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: RUDIMAR COPELLI EPP

CNPJ Nº. 04.190.610/0001-56 INSC. ESTADUAL Nº. 90225073-51

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 649, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

TELEFONE Nº. (46) 3534-1170 E-MAIL: moveiscopelli@outlook.com

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR".

Orçamento conforme planilha em anexo.

São Jorge D'Oeste, PR, 15 de Dezembro de 2025

04.190.610/0001-56  
RUDIMAR COPELLI  
Rua Prefeito Adelarte Debortoli 649  
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste / PR

Assinatura.

EMPRESA (carimbo ou razão social completa)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1	R\$20.700,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1	R\$13.900,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1	R\$8.490,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140	R\$8.700,00
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1	R\$7.490,00
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação.	Lote	1	R\$5.500,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$64.780,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: LJ DA Costa LTDA

CNPJ Nº. 13.845.522/0001-59 FISCAIS. ESTADUAL Nº. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua das Violetas n. 741

TELEFONE Nº. (46) 999807319 E-MAIL: Kiante@dril.com.br

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”.

Orçamento conforme planilha em anexo.

São Jorge D'Oeste, PR. 15 / 12 de 2025

Flávio José da Costa  
Assinatura.

EMPRESA (carimbo ou razão social completa)  
SÓCIO ADMINISTRADOR (nome completo).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1	19650,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1	12.500,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1	8.100,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140	8.120,00
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1	7.000,00
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação.	Lote	1	5.200,00
TOTAL (R\$)					60.520,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: ELETRODOMÉSTICOS SOMENSI LTDA

CNPJ Nº. 79864336000152 INSC. ESTADUAL Nº. 3240010002

ENDEREÇO: RUA JOAÇABA 616 CENTRO-SÃO JORGE D'OESTE - PR

TELEFONE Nº. (46)35341231 E-MAIL: [eletrosomensi@redebemviver.com.br](mailto:eletrosomensi@redebemviver.com.br)

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”.

Orçamento conforme planilha em anexo.

São Jorge D'Oeste, PR. 15/dezembro de 2025

79.864.336/0001-52

ELETRODOMÉSTICOS  
SOMENSI LTDA.

Rua Joaçaba, 616 - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste - Paraná

Assinatura.

ELETRODOMÉSTICOS SOMENSI LTDA  
SÓCIO ADMINISTRADOR ( CLEITON SOMENSI)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1	19.900,00
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1	12.800,00
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1	8.450,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140	8.560,00
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1	7.220,00
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação.	Lote	1	5.360,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 62.290,00</b>



Outlook

---

## solicitação orçamento

---

De [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) <[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)>

Data Sex, 2025-12-12 09:33

Para [kiartemobili@gmail.com](mailto:kiartemobili@gmail.com) <[kiartemobili@gmail.com](mailto:kiartemobili@gmail.com)>; [Moveis Copelli <moveiscopelli@netoeste.com.br>](mailto:Moveis Copelli <moveiscopelli@netoeste.com.br>); [eletrosomensi@redebemviver.com.br](mailto:eletrosomensi@redebemviver.com.br) <[eletrosomensi@redebemviver.com.br](mailto:eletrosomensi@redebemviver.com.br)>

1 anexo (833 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO mudança.docx;

Bom dia, encaminho em anexo solicitação de orçamento *prestaçāo de serviços de mudança e realocāção estrutural da Câmara de vereadores de São Jorge D'Oeste.*



Outlook

---

## orçamento

---

De administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data Qui, 2025-12-11 10:25

Para kiartemobili@gmail.com <kiartemobili@gmail.com>

2 anexos (9 MB)

SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO (3) mudança.docx;

ANEXO\_DISPENSA\_10\_2025\_DESCRITIVO\_E\_INFORMACOES\_COMPLEMENTARES mudança.pdf;

Bom dia, encaminho em anexo o documento a ser preenchido e encaminhado a resposta por este mesmo e-mail.

Att, Adriana.



Outlook

---

## orçamento

---

**De** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

**Data** Qui, 2025-12-11 10:35

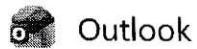
**Para** Moveis Copelli <moveiscopelli@netoeste.com.br>

2 anexos (9 MB)

ANEXO\_DISPENSA\_10\_2025\_DESCRITIVO\_E\_INFORMACOES\_COMPLEMENTARES mudança.pdf;  
SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO (3) mudança.docx;

Bom dia, encaminho em anexo o documento a ser preenchido e encaminhado a resposta por este mesmo e-mail.

Att, Adriana.



---

## orçamento

---

De administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data Qui, 2025-12-11 10:10

Para eletrosomensi@redebemviver.com.br <eletrosomensi@redebemviver.com.br>

2 anexos (9 MB)

ANEXO\_DISPENSA\_10\_2025\_DESCRITIVO\_E\_INFORMACOES\_COMPLEMENTARES mudança.pdf;  
SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO (3) mudança.docx;

Bom dia, encaminho em anexo o documento a ser preenchido e encaminhado a resposta por este mesmo e-mail.

Att, Adriana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando N° 01/2025 – Dispensa nº. 10/2025 São Jorge D’Oeste, Pr. 10 de Dezembro de 2025.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

Saudações,

Considerando a necessidade da contratação de serviços de mudança para a futura sede da Câmara de Vereadores.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Grifo nosso).

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e realocação estrutural, abrangendo: desmontagem, retirada e acondicionamento de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis; aquisição e instalação de móveis planejados; transporte*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

até o novo endereço da Câmara Municipal; remontagem, instalação e organização de todo o mobiliário e equipamentos; remoção, desmontagem e reinstalação de divisórias; aquisição e instalação de portas e janelas de vidro; bem como a prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação elétrica, com fornecimento integral de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa instalação e funcionamento da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, PR”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente - Poder Legislativo*

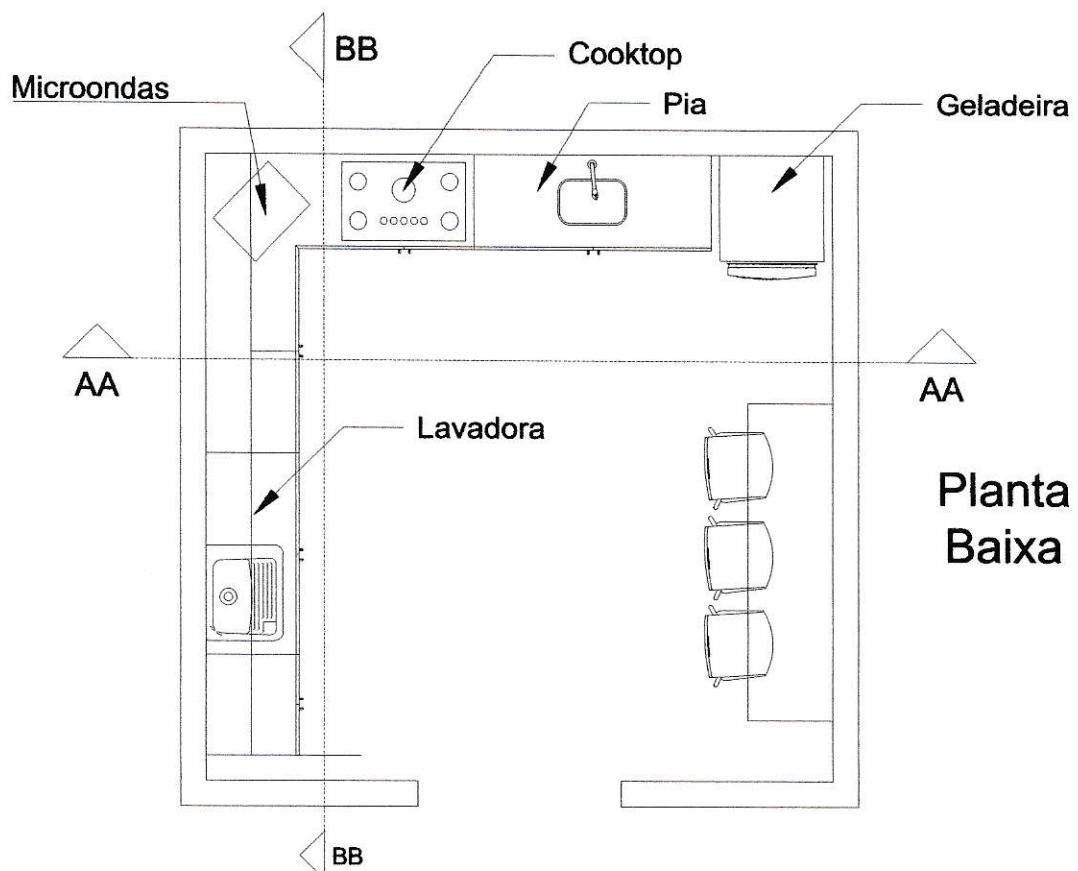
**ADIR ANTÔNIO MARAFON**  
*Primeiro Secretário - Poder Legislativo*



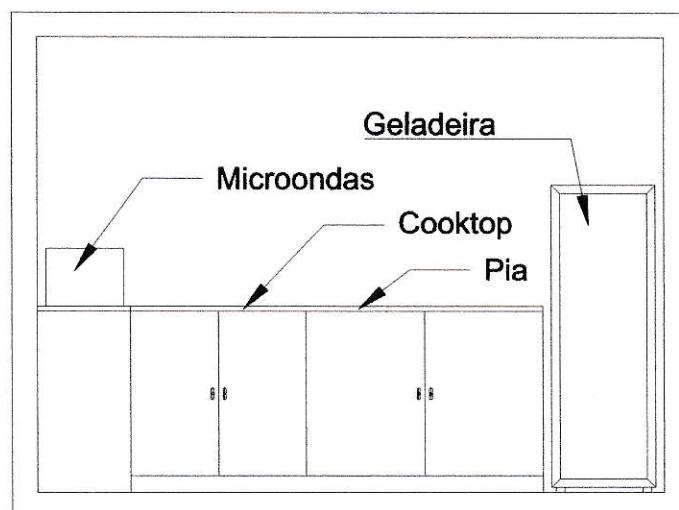
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

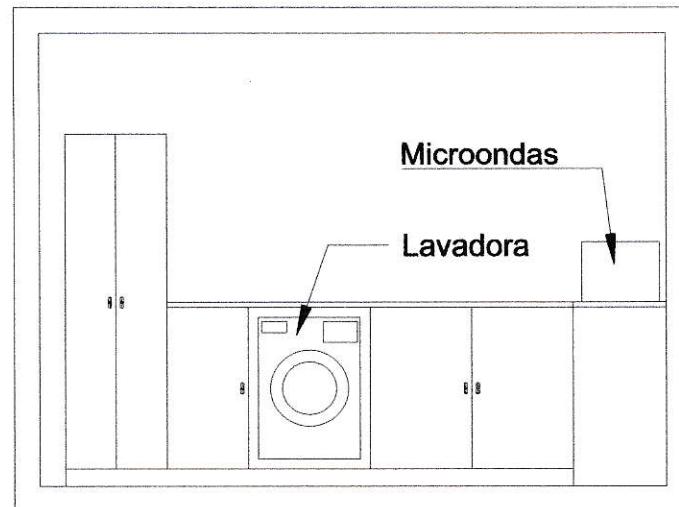
Item	Objeto	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	Cozinha planejada completa	Fabricação e instalação de cozinha planejada completa, composta por estrutura em MDF na cor Carvalho Tropical (6 m <sup>2</sup> ), bancada em mármore Verde Pérola (4 m <sup>2</sup> ), cuba de aço inox grande e acessórios, conforme projeto em anexo.	Conjunto	1
2	Serviços de remoção, transporte e instalação de divisórias	Desmontagem, remoção, transporte e reinstalação de 30 m <sup>2</sup> de divisórias, incluindo fornecimento de materiais como rebites, parafusos, perfis, placas de reposição e demais componentes, conforme projeto em anexo.	Serviço global	1
3	Serviço de mudança e remontagem de bens	Desmontagem, retirada, transporte, acondicionamento, remontagem, instalação e organização de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens móveis da Câmara Municipal até o novo endereço, conforme Relação de Bens Patrimoniais em anexo.	Serviço global	1
4	Serviços de manutenção elétrica e reinstalações	Serviços elétricos incluindo desinstalação e reinstalação de computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, condicionadores de ar, cortinas de ar, instalação de tomadas, substituição de disjuntores, troca de lâmpadas, revisão preventiva e demais adequações elétricas necessárias.	Horas	140
5	Materiais para manutenção elétrica	Fornecimento de fios, cabos, tomadas, lâmpadas, plugs, fita isolante, canaletas em PVC, disjuntores, parafusos, buchas, eletrodutos e demais componentes necessários às instalações e manutenções elétricas.	Lote	1
6	Vidros Temperados	Aquisição de 06 m <sup>2</sup> de vidro temperado na forma de duas portas e uma janela, com serviço de instalação. Lote 1	Lote	1

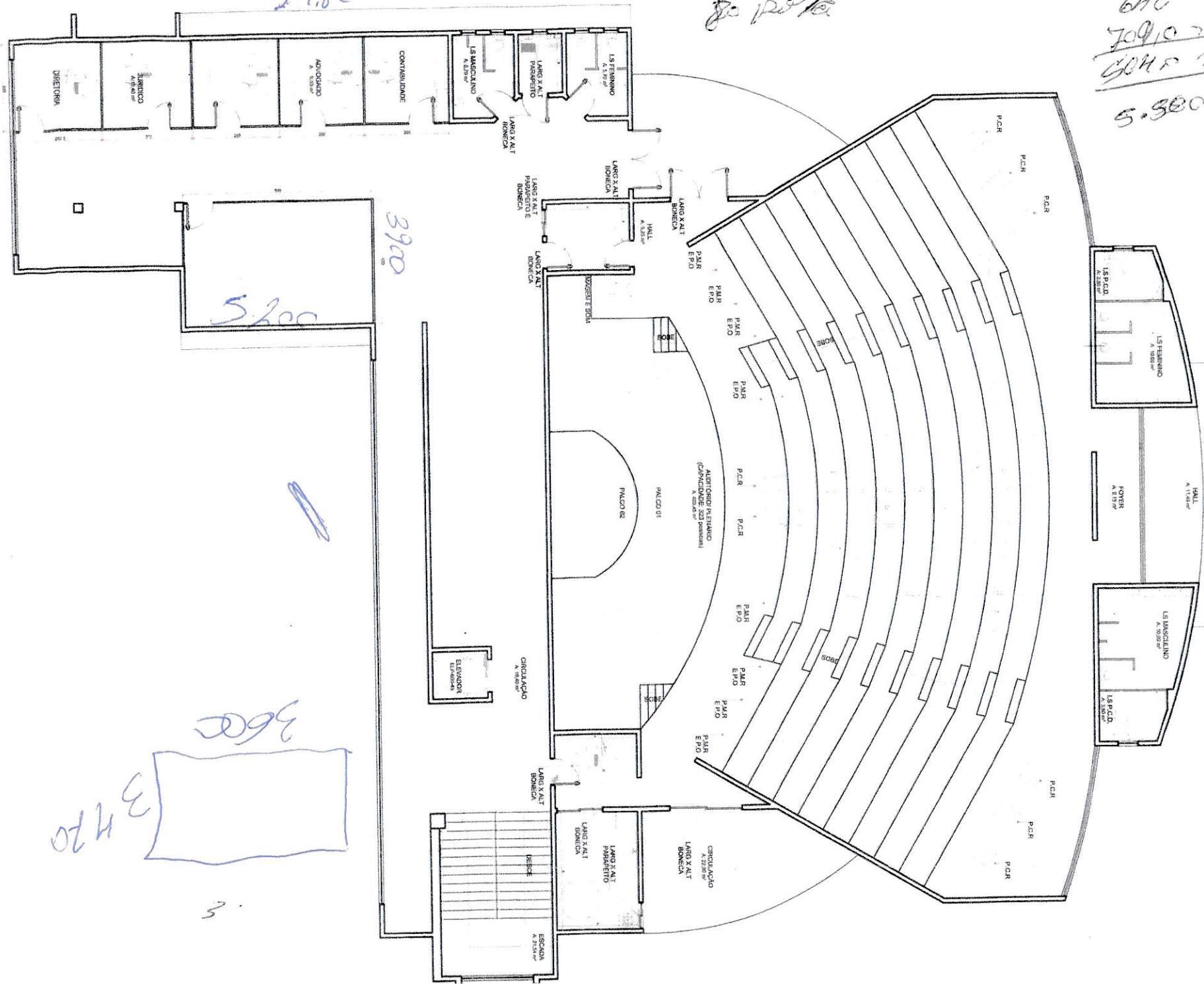


Corte AA



Corte BB





# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Exibir/Imprimir

Página:1

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
10002	IMPRESSORA HP APOL0 2200	0	LOCAL GENERICO PARA BENS - NAO UTILIZAR	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		252,00	(252,00)
10003	R.GRAVADOR PORT.CT-99PA	0	LOCAL GENERICO PARA BENS - NAO UTILIZAR	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		63,12	(63,12)
10004	VEICULO SANTANA	0	LOCAL GENERICO PARA BENS - NAO UTILIZAR	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		48.100,00	(48.100,00)
10013	APARELHO DE FAX SIMILE	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		209,52	(209,52)
10018	QUADOR COM MOLDURA EM MADEIRA	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		218,40	(218,40)
10021	IMPRESSORA HP DESKJET 3550	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		71,04	(71,04)
10024	PIA INOX 120X54	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		15,12	(15,12)
10029	IMPRESSORA PSC 1410	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		187,44	(187,44)
10030	RADIO COM GRAVADOR DE VOZ DVR	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		78,00	(78,00)
10031	Radio Portatil	0	Camara Municipal	293130-3 ERANI GUARNIERI SIEGA		17,52	(17,52)
10034	CAMARA DIGITAL OLYMPUS X-715	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		315,12	(315,12)
10036	Impressora Epson LX 300	0	Sem Local			277,44	(277,44)
10038	VEICULO SPACEFOX	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		14.250,00	(14.250,00)
10039	APARELHO TELEFONICO	0	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA		0,00	0,00
10042	IMPRESSORA HPM 11522 MFP LASER JET	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		687,12	(687,12)
10043	REVESTIMENTO TRASEIRO VEICULO CAMARA	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		8,16	(8,16)
10044	CANAleta DE VIDRO	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		17,28	(17,28)
10045	QUADROS	0	Camara Municipal	682-3 EDSON DOMINGOS CADORE		142,56	(142,56)
10046	QUADRO COM PAISAGEN DOS LAGOS	0	Sem Local			142,56	(142,56)
10047	PNEUS	0	Sem Local			204,64	(204,24)
10048	CELULARES	0	Sem Local			534,24	(534,24)
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA TECIDO	1	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
2	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	2	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
3	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	3	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
4	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	4	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
5	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	5	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
6	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	6	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
7	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	7	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
8	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	8	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
9	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	9	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
10	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	10	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
11	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	11	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
12	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	12	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
13	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	13	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
14	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	14	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
15	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	15	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
16	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	16	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
17	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	17	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
18	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	18	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Equipamento

Página:2

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
19	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	19	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
20	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	20	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
21	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	21	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
22	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	22	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
23	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	23	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
24	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	24	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
25	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	25	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
26	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	26	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
27	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	27	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
28	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	28	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
29	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	29	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
30	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	30	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
31	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	31	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
32	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	32	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
33	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	33	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
34	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	34	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
35	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	35	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
36	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	36	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
37	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	37	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
38	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	38	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
39	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	39	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
40	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	40	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
41	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	41	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
42	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	42	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
43	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	43	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
44	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	44	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
45	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	45	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
46	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	46	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
47	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	47	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
48	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	48	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
49	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	49	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
50	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	50	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
51	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	51	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
52	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	52	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
53	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	53	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
54	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	54	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
55	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	55	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
56	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	56	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
57	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	57	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Equipamento

Página:3

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
58	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	58	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
59	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	59	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
60	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA TECIDO	60	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	REGULAR	0,00	0,00
61	TRIBUNA MADEIRA CEREJEIRA COM 02 PRATELEIRAS 0,75 X 0,63 X	61	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
62	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	62	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
63	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	63	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
64	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	64	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
65	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	65	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
66	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	66	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
67	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	67	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
68	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	68	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
69	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	69	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
70	MESA MADEIRA CEREJEIRA COM NICHO PARA CPU 1,15 X 0,80 X	70	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
72	ARMÁRIO MDF COM 02 PORTAS 01 TAMPA COM VIDRO 0,65 X 0,40 X	72	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
73	MESA MDF PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO E	73	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
74	SUPORTE PARA BANDEIRAS COM 04 MASTROS MADEIRA	74	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
75	TABLADO MADEIRA 4,10 X 2,10 M	75	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
76	TABLADO DE MADEIRA 2,10 X 1,00 M	76	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
77	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	77	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
78	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	78	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
79	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	79	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
80	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	80	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
81	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	81	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
82	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	82	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
83	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	83	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
84	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	84	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
85	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	85	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
86	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	86	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
87	POLTRONA GIRATÓRIA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	87	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
88	MESA DE SOM MODELO MXST 16 CANAIS III AUDIO MIXEL	88	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
89	MICROFONE COM FIO MODELO Q4 E CABO DE 8,00 M	89	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
90	PEDESTAL SEM HASTE PMV	90	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
91	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	91	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
92	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	92	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
93	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	93	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
94	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	94	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
95	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	95	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
96	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	96	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
97	MICROFONE DE MESA FLXIVEL A BATERIA MODELO HT-82	97	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Página:4

Equivalente

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
98	MICROFONE DE MESA FLXVEL A BATERIA MODELO HT-82	98	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
99	MICROFONE DE MESA FLXVEL A BATERIA MODELO HT-82	99	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
100	MICROFONE DE MESA FLXVEL A BATERIA MODELO HT-82	100	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
101	CAIXA DE SOM MPLIFICADA MODELO PSA 1600WATTS	101	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
102	SUPORTE DE FERRO DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM	102	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
103	CAIXA DE SOM MODELO PS 1600 WATTS	103	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
104	SUPORTE DE FERRO DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM	104	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
105	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 18.2 MEGA PIXELS EXMOR R	105	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
106	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DO MUNICPIO E MOLDURA DE	106	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
107	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DO MUNICPIO E MOLDURA DE	107	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
108	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DO MUNICPIO E MOLDURA DE	108	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
109	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DOS LAGOS DO IGUAÇU	109	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
110	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DO MINICPIO COM MOLDURA	110	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
111	QUADRO FOTO AEREA C/PAISAGEM DO MINICPIO COM MOLDURA	111	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
112	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	112	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
113	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	113	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
114	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	114	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
115	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	115	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
116	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	116	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
117	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	117	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
118	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	118	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
119	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	119	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
120	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	120	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
121	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	121	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
122	QUADRO FOTO GALERIA DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO MUNICIPAL	122	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
123	APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE E FRIU 30.000	123	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
124	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO PRESSURIZADO 04 KG	124	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
125	BRAZÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MADEIRA	125	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
126	CPU INTEL CORE I 5 2400 3.10 GHZ 4 GB DE RAM	126	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
129	REFRIGERADOR DEGELO SECO 380 LITROS	129	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
130	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MODELO SIRIUS COM 01 BOTIJO DE GÁS	130	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
131	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO SEM BRAÇOS	131	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	REGULAR	0,00	0,00
132	MESA FORMICA OVAL 1,20 X 0,75 M	132	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
133	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN ESTRUTURA TUBULAR	133	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
134	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN ESTRUTURA TUBULAR	134	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
135	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN ESTRUTURA TUBULAR	135	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
136	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN ESTRUTURA TUBULAR	136	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
137	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN ESTRUTURA DE FERRO	137	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	RUIM	0,00	0,00
138	MESA MDF P/ COMPUTADOR COM SUPORTE P/ TECLADO E NICO	138	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Exibir todos

Página:5

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
139	RADIO AM/FM MODELO BK-810B	139	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
140	PIA COM CUBA INOX 1,20 X 0,54 M	140	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
141	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO PRESSURIZADO 04 KG	141	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
142	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS MODELO DIAMANTE PP	142	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
143	CENTRIFUGA DE FRUTAS JUICER PLUS	143	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
144	ESCALA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS	144	Camara Municipal	297610-2 JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES	BOM	0,00	0,00
145	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS 2,00 X 1,10 X 0,40 M	145	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
146	MESA MADEIRA CEREJEIRA 03 GAVETAS 1,20 X 0,70 X 0,75 M	146	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
147	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	147	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
148	CPU INTEL CORE I5 2400 3.10 GHZ 4 GB DE RAM	148	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
149	MONITOR LCD 19" FLATRON 1941	149	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
150	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	150	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
151	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	151	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
152	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	152	Sem Local		BOM	0,00	0,00
153	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	153	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
154	NOBREAK MINI 120V	154	Camara Municipal	295112-6 WATSON MUELLER	BOM	0,00	0,00
155	MESA MADEIRA CEREJEIRA EM L COM 04 GAVETAS 1,55 X 1,15 X 0,60	155	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
156	MESA MADEIRA CEREJEIRA PARA COMPUTADOR COM 01 GAVETA	156	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	REGULAR	0,00	0,00
157	MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL	157	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	REGULAR	0,00	0,00
158	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	158	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
159	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	159	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
160	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA TECIDO SEM BRAÇOS	160	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
161	TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA A LASER COPY PRINTER	161	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
162	CPU INTEL CELERON E3400 2.60 GHZ A 8 GB DE RAM	162	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
163	MONITOR LCD 19" FLATRON 1943SS	163	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
164	APARELHO DE FAX SIMILE KX-FT77 DIGITAL	164	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI	BOM	0,00	0,00
165	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 M	165	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
166	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 M	166	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
167	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 M	167	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
168	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	168	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
169	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	169	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
170	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO SEM BRAÇOS	170	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
171	POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	171	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
172	CPU INTEL CORE I5-3330 3.00 GHZ 4 GB DE RAM	172	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
173	MONITOR LCD 19" W1943C	173	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
174	MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO 200 COLOR MFP M 276NW	174	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
175	MESA MADEIRA CEREJEIRA EM L SEM GAVETAS 1,85 X 1,75 X 0,75 X	175	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
176	MESA MADEIRA CEREJEIRA 03 GAVETAS 1,00 X 0,70 X 0,80	176	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
177	CPU INTEL CORE I5-2400 3.10 GHZ 4 GB DE RAM	177	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Equipamento

Página:6

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
178	MONITOR LCD 19' E 1741	178	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	BOM	0,00	0,00
179	GAVETEIRO MDF 04 GAVETAS 0,35 X 0,45 X 0,80 M	179	Camara Municipal	3463-1 CLAIR MARIANO DA COSTA	REGULAR	0,00	0,00
180	ARAMARIO AÇO 02 PORTAS 2,00 X 1,10 X 0,40 M	180	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
181	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS 1,30 X 0,50 X 0,60 M	181	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
182	GAVETEIRO MADEIRA CEREJEIRA 04 GAVETAS COM CHAVE 0,45 X	182	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
184	MESA MADEIRA CEREJEIRA 03 GAVETAS 1,20 X 0,70 X 0,80 M	184	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
185	MESA AUXILIAR MADEIRA CEREJEIRA 1,20 X 0,50 X 0,80 M	185	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
186	CADEIRA ESTOFADA TECIDO COM BRAÇOS	186	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
187	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO SEM BRAÇOS	187	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
188	MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO CM1415FN COLOR MFP	188	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
189	CPU INTEL CELERON E3400 2,60 GHZ 4 GB DE RAM	189	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
190	MONITOR LCD 19' 961WS	190	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
191	VENTILADOR PORTATIL 30 CM PROTECT	191	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
192	NOBREAK 600 VA MODELO PMPO	192	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
193	IMPRESSORA MATRICIAL LX 300-II	193	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
194	MULTIFUNCIONAL PSC 1410	194	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
195	NOTBOOK INTEL CORE I5 4210U 2,40 GHZ 8 GB DE RAM MODELO	195	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	BOM	0,00	0,00
196	ARMÁRIO BAIXO MADEIRA CEREJEIRA COM 02 PORTAS 0,85 X 0,45 X	196	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
197	BEBEDOURO DE GLÁO MODELO GELAQUA	197	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
198	QUADRO DE AVISOS VELUDO COM MOLDURA DE MADEIRA	198	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
199	SOFÁ ESTOFADO 02 LUGARES TECIDO	199	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
200	SOFA ESTOFADO 03 LUGARES TECIDO	200	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
201	MESA DE CENTRO MEIA LUA EM MDF E PÉS TUBULARES 0,60 X 0,40	201	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
202	MONITOR LCD 19' IEL	202	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
203	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	203	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
204	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	204	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
205	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	205	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
206	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	206	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
207	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	207	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
208	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	208	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
209	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	209	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
210	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	210	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
211	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	211	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
212	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	212	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
213	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	213	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
214	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	214	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
215	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	215	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
216	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	216	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
217	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	217	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Página:7

Equipamento

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
218	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	218	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
219	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	219	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
220	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	220	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
221	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 1,20 M	221	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
222	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 0,35 M	222	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
223	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 0,35 M	223	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
224	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 0,35 M	224	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
225	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 X 0,35 M	225	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
226	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,80 x 0,80 m	226	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
227	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,80 x 0,80 m	227	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
228	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,80 x 1,20 m	228	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
229	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,30 m	229	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
230	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,80 x 0,30 m	230	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
231	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,35 m	231	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
232	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,40 m	232	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
233	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,75 m	233	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
234	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,50 m	234	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
235	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,80 m	235	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
236	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,40 m	236	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
237	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,80 m	237	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
238	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 2,10 x 0,90 m	238	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
239	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,05 x 1,20 m com vidro	239	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
240	PLACA DE DIVISORIA DURAPLAC 1,05 x 1,20 m com vidro	240	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
241	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	241	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
242	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	242	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
243	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	243	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
244	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	244	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
245	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	245	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
246	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	246	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
247	PORTA DUTAPLAC COM MAÇANETA E CHAVES 2,1 X 0,80 M	247	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
248	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO PRESSURIZADO 04 KG	248	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
249	CÂMERA DE SEGURANÇA	249	Camara Municipal	2486-4 FLAVIO PAGLIARI	BOM	0,00	0,00
250	CÂMERA DE SEGURANÇA	250	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
268	MOLDURA 60X105	268	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
269	MOLDURA 60X105	269	Camara Municipal	293571-6 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO	BOM	0,00	0,00
272	URNA EM MDF	272	Camara Municipal	298977-8 EVERTON BOELTER DA SILVA		0,00	0,00
313	SOFTWARE LICENÇA SERVER CALL R18-03804	313	Camara Municipal	2934311-0 RODRIGO LORENZONI		0,00	0,00
316	TECLADO USB SK-66-20	316	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA		0,00	(0,60)
317	TECLADO USB SK-66-20	317	Sem Local			0,00	(0,60)

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

## Relação de bens patrimoniais

Equipamentos

Página:8

Código	Nome	Plaleta	Local	Responsável	Conservação	Valor do Bem	Valor Depreciado
318	MOUSE USB SM-6620	318	Camara Municipal	2449-0 ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA		0,00	(0,30)
319	MOUSE USB SM-6620	319	Camara Municipal	568-1 JOAO PAULO MOREIRA		0,00	(0,30)
10052	CAMARA DIGITAL SANSUNG COM CARTAO DE MEMORIA DE 4G	10052	Sem Local			210,00	(210,00)
10058	VEICULO LOGAN	10058	Sem Local			0,00	0,00
10061	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	10061	Sem Local			819,12	(819,12)
10062	CAMERA DIGITAL SONY	10062	Sem Local			233,52	(233,52)
10066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET COLOR	10066	Sem Local			599,76	(599,76)
10068	QUADROS COM IMAGENS MUNICIPIO	10068	Sem Local			1.046,16	(1.046,16)
10069	VEICULO COROLA	10069	Sem Local			0,00	0,00

### Critério de seleção:

Saldo atualizado em: 13/02/2025

Data de aquisição: 01/01/1990 à 31/12/2025

Somente bens com data de desincorporação

junho de 2018.

**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**  
**MEMORIAL DESCritivo, MEMORIAL DE CÁLCULOS E RELAÇÃO DE MATERIAIS**

**Cliente:** CÂMARA VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE  
**Localização:** Avenida Prefeito Adelarte Debortoli (quadra 58)  
São Jorge D' Oeste - PR

## DADOS DO PROJETO

**HB ENGENHARIA EIRELI EPP**

**CNPJ: 19.230.875/0001-08**

Rua Norberto Silveira Junior, nº 191, sala 05

Centro - Guaramirim - SC

47 3376-2217 / 99126-2646 / 98401-4518

**Responsável técnico:** Alex Sandro Boligon

**CREA | SC:** 067421-4 Engenheiro Civil

**CPF:** 031.199.289-76

**Projetista:** Priscilla Karine Bello

**Cliente:** CÂMARA VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE

**CPF / CNPJ:** 76.995.380/0001-03

**Obra:** Avenida Prefeito Adelarte Debortoli (quadra 58)

São Jorge D' Oeste - PR

**Serviço:** Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;  
Aterramento elétrico para SPDA;

## **INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- **ACESSIBILIDADE PROJETO:** este projeto deve ser mantido na empresa à disposição das autoridades competentes, dos trabalhadores e demais pessoas autorizadas. É de uso exclusivo do cliente e órgãos competentes, e não deve ser repassado a terceiros sem o aviso prévio ou autorização.
- Após qualquer modificação na obra, o projeto deve ser atualizado.
- As especificações apresentadas no projeto não deverão ser em hipótese alguma extrapoladas sem previa consulta e autorização do responsável técnico.
- Recomenda-se que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende dos materiais utilizados.
- Este projeto foi baseado no projeto arquitetônico e nas informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da localização exata dos pontos, os responsáveis deverão ser consultados.

## **OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Este memorial complementa os desenhos do projeto de prevenção contra incêndio e visa fornecer as principais diretrizes para a sua execução de modo a estabelecer uma instalação funcional e segura.

A garantia de segurança de pessoas e animais domésticos, bem como a conservação dos bens, implica ao uso das instalações nas condições previstas no projeto.

## **SUMÁRIO**

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO .....	3
COMPOSIÇÃO DO PROJETO .....	5
NORMALIZAÇÃO .....	5
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) .....	6
OBSERVAÇÕES REFERENTES À NR-10 ITEM 10,3 – SEGURANÇA EM PROJETOS .....	8
MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DESSE PROJETO:.....	8
SISTEMA DE ATERRAMENTO:.....	8
PLACAS DE ADVERTÊNCIA E LACRE:.....	8
RELAÇÃO DE MATERIAIS SPDA.....	9
MEMORIAL DE CÁLCULO SPDA .....	10

## **COMPOSIÇÃO DO PROJETO**

Este projeto é composto por:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Memorial Descritivo;
- Relação de Materiais;
- Memorial de cálculos;
- Pranchas com os desenhos dos detalhes;

## **NORMALIZAÇÃO**

Este projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras:

- NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5471: Condutores elétricos e NBR 247-3: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V ou 0,6/1kV, borracha etileno-propileno (EPR) ou extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões de 0,6/1kV. Entre outras.
- NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho.
- NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso Doméstico e Análogo até 20A 250V em Corrente Alternada.
- NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

## **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

O tipo da estrutura onde será instalado o sistema possui classificação de Locais de afluência de público (utilizadas para fins como, por exemplo, pavilhões, teatros, museus, exposições, est), e sua proteção é de nível II: causando danos às instalações elétricas, possibilidade de pânico, falha dos sistemas contra incêndio, causando atraso no socorro.

O método utilizado para o SPDA consiste em condutores em malha ou gaiola de Faraday.

Todos os materiais utilizados no sistema deverão ser de qualidade comprovada (homologados em órgãos certificadores específicos) e adequados para a função.

O captor será composto por uma malha contínua formada por barras de alumínio retangulares de 7/8" x 1/8", instaladas sobre a telha de fibrocimento, rufo e calha, por todo o perímetro da cobertura da edificação e por terminais aéreos metálicos, conforme detalhes em prancha.

A barra de alumínio deverá ser fixada através de parafusos auto atarraxantes, zincados, espaçados em 80 cm entre si, conforme detalhes A e J apresentados em prancha.

Os terminais aéreos serão do tipo haste vertical com dimensões e forma conforme detalhe A, fixados através de buchas e parafusos auto atarraxantes, zincados.

O terminal aéreo será conectado à malha captora e ao condutor da descida de aterramento, formando uma única conexão, conforme detalhes A, C, E, G, I e J apresentados em prancha.

Quando necessárias emendas no condutor da malha captora, deverão ser utilizados parafusos e porcas zinckadas, instalados conforme detalhe B, apresentado em prancha.

Em todos os locais sujeitos a infiltração de água deverá ser providenciada a devida vedação com massa de silicone, bem como sobre as conexões da malha captora, após aperto.

Serão dez (10) descidas constituídas por barras de alumínio retangulares de 7/8" x 1/8", instaladas externamente sobre a telha de fibrocimento, colunas ou alvenaria e fixadas através de parafusos auto atarraxantes, zinckados, espaçados em 80 cm entre si.

Estruturas metálicas constituem descidas naturais até a base das mesmas e deverão estar aterradas e interligadas com todo o resto da estrutura do SPDA, assim como todas as estruturas metálicas externas, como grades, escadas, tubulações, etc. e todas as ferragens da estrutura da edificação, evitando assim, efeitos de falta de equipotencialização.

Os condutores da descida de aterramento deverão estar a uma distância mínima de 2 m de qualquer produto inflamável, e 50 cm de portas, janelas e outras aberturas.

A malha de aterramento será formada por um anel no perímetro da edificação, que deverá estar a uma profundidade mínima de 60 cm e afastada das fundações no mínimo 50 cm. Será constituída por cabo de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> e hastes de aterramento tipo copperweld com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2,4 m.

As hastes que interligam as descidas à malha de aterramento devem ser acessíveis à inspeção através de caixas com dimensões internas de 30x30 cm, em concreto pré-moldado, conforme detalhe K, apresentado em prancha.

Na conexão dos cabos à haste de aterramento dentro da caixa de inspeção, deverá ser utilizado conector parafuso fendido de 185 mm<sup>2</sup>, conforme detalhe D, facilitando assim, a desconexão para medições de aterramento.

A conexão do cabo a haste de aterramento nos demais pontos deverá ser feita através de solda exotérmica, conforme detalhe F, apresentado nas pranchas.

Quando necessárias emendas no cabo da malha de aterramento deverão ser utilizadas solda tipo exotérmica, que poderá ser diretamente enterrada no solo, conforme detalhe F.

A malha de aterramento deverá apresentar, em qualquer época do ano, uma resistência máxima de  $10 \Omega$  em solo seco. Se esta resistência não se verificar, deverão ser acrescentadas tantas hastes quanto seja necessário ou feito tratamento do solo com produtos químicos apropriados até que se atinja o valor máximo determinado.

Anualmente deverá ser feita inspeção visual e elétrica de todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bem como executar uma medição de aterramento, a fim de se verificar possíveis depreciações do sistema.

A ligação equipotencial das instalações metálicas e das massas (LEP/TAP) será realizada no quadro geral de medição de energia de baixa tensão, no barramento de proteção, onde os condutores de ligação equipotencial estarão conectados e instalados de modo a permitir fácil acesso para inspeção.

No quadro geral de medição também será instalado dispositivos de proteção contra surtos (DPS) para cabeamentos de energia e de comunicação, devidamente conectados ao sistema de aterramento geral da edificação.

## **OBSERVAÇÕES REFERENTES À NR-10 ITEM 10,3 – SEGURANÇA EM PROJETOS**

### **MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DESSE PROJETO:**

Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas brasileira da ABNT e terem certificados no INMETRO, seus fabricantes preferencialmente devem ter a certificação ISO. Os serviços deverão ser executados por empresa com mão-de-obra qualificada devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas técnicas e métodos da ABNT, especialmente a NBR 5410. Para garantir que o projeto a ser implantado, tenha as características desejadas, a empresa contratada para execução deverá possuir capacidade técnica para executar instalações elétricas, deverá possuir comprovação técnica de projeto e execução de obra com as características da presente ou mais devidamente certificada(s) pelo CREA-SC.

A contratada deverá ter a frente dos serviços, um profissional como responsável técnico, devidamente habilitado no CREA-SC, além de ter um encarregado que deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer elemento da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência. Caberá à contratada pela execução do projeto a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho.

O uso de equipamentos de segurança é obrigatório e deverá atender aos preceitos da ABNT que regem o assunto. A empresa instaladora responsável da execução desta obra deverá atender o que estabelece a Norma Regulamentadora NR - 10, publicada através da Portaria nº 598 de 07/12/2004 com referência a segurança e ao treinamento adequado dos profissionais envolvidos na instalação. Deverá também dispor dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Segurança Coletivos (EPCs), guarda corpos, redes de proteção, andaimes, controle de acesso de pessoas ao local da obra, etc. Todos os EPIs e EPCs devem ser fornecidos pela instaladora.

### **SISTEMA DE ATERRAMENTO:**

O sistema de aterramento usado na medição coletiva é o TN-S, onde as carcaças serão aterradas em um condutor PE (malha de aterramento) e o neutro também será ligado a esse condutor havendo um aterramento comum com a malha de terra.

A malha de aterramento do sistema de SPDA também deverá ser interligado a este condutor PE, no quadro geral de medição.

### **PLACAS DE ADVERTÊNCIA E LACRE:**

As Caixas de TC's, proteção geral, e medição devem possuir dispositivo para lacre para evitar qualquer acesso por pessoa não autorizada.

As caixas também deverão possuir plaquetas de advertência com o símbolo de eletricidade (raio) e os dizeres "Perigo! Eletricidade", conforme detalhe no projeto.

## RELAÇÃO DE MATERIAIS SPDA

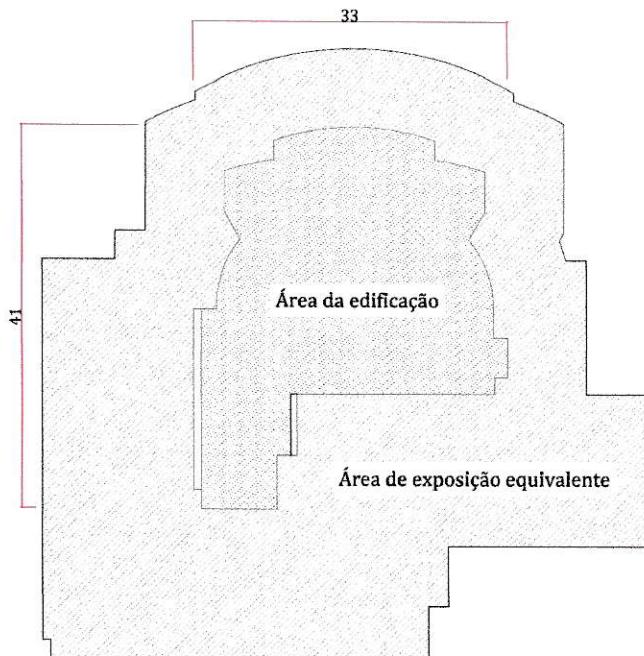
Item	Descrição Material	Dimensão	Modelo	Unid	Qtde
1	Bucha *	6mm	Nylon	444	pç
2	Arruela lisa *	Ø 1/4"		444	pç
3	Barra de alumínio	7/8" x 1/8"	Retangula	355	m
4	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup> *			150	m
5	Caixa de inspeção aterrramento			10	pç
6	Conector * ou Solda isotérmica	PF 50mm <sup>2</sup>		10	pç
7	Eletroduto	Ø 1"	PVC rígido	10	m
8	Haste de aterrramento	5/8" x 2400mm	Copperweld	10	pç
9	Parafuso *	4,8x32mm	Auto-atarraxante zincado, cabeça "panela"	444	pç
10	Terminal aéreo para barra de alumínio retangular *	7/8" x 1/8"		11	pç
11	Terminal *	50mm <sup>2</sup>	De compressão	10	pç

OBSERVAÇÃO: os itens assinalados com asterisco (\*) deverão ter seus quantitativos conferidos / definidos no decorrer da obra, para evitar sobras desnecessárias.

## MEMORIAL DE CÁLCULO SPDA

NBR-5419:2005 - SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

### 1) Geometria da estrutura por bloco:



Como a edificação não possui estrutura retangular, para cálculos, serão utilizados os valores obtidos através do software de desenho.

**Edificação:**  
Área: 893,5 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 144,5 m  
Altura = 16 m

**Exposição:**  
Área: 3238,3 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 238,5 m

### 2) Determinação de dias de trovoada por ano (Td):

Mapa de curvas Isocerânicas utilizado: Brasil  
Td = 50 Dias de Trovoada por ano

### 3) Determinação de densidade de descargas atmosféricas para a terra (Ng):

Com base na tabela INPE (<http://www.inpe.br/webelat/homepage>):

Cidade | UF: São Jorge d'Oeste | PR  
Densidade de descargas (Ng): 4,32 por km<sup>2</sup>/ano  
Ranking densidade nacional: 2139  
Ranking densidade estadual: 274

### 4) Determinação de Frequência média anual previsível (Nd):

$$\begin{aligned} Nd &= Ng \cdot Ae \cdot 10^{-6} \\ Nd &= 4,32 \cdot 3238,30 \cdot 10^{-6} \\ Nd &= 0,014 \text{ descargas/ano} \end{aligned}$$

5) Determinação dos Fatores de Ponderação:

6.1) Fator A (Tab.B1) Tipo de ocupação da estrutura

Locais de afluência de público

Fator A = 1,3

6.2) Fator B (Tab.B2) Tipo de construção da estrutura

Estrutura de madeira, alvenaria ou concreto simples, com cobertura metálica

Fator B = 1,7

6.3) Fator C (Tab.B3) Conteúdo da estrutura e efeitos indiretos das descargas atmosféricas

Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público

Fator C = 1,7

6.4) Fator D (Tab.B4) Localização da estrutura

Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou árvores de altura similar

Fator D = 1,0

6.5) Fator E (Tab.B5) Topografia da região

Elevações moderadas,

Fator E = 1,0

6.6) Fator de Ponderação Total:

$$FP = Fator A \cdot Fator B \cdot Fator C \cdot Fator D \cdot Fator E$$

$$FP = 1,3 \cdot 1,7 \cdot 1,7 \cdot 1,0 \cdot 1,0$$

$$FP = 3,757$$

6) Determinação do Nd multiplicado pelos fatores de ponderação (Ndc):

$$Ndc = FP \cdot Nd$$

$$Ndc = 3,757 \cdot 0,014$$

$$Ndc = 52,51 \cdot 10^{-3}$$

7) Avaliação geral de risco:

Considerações para necessidade de SPDA:

I - se  $Ndc \geq 10^{-3}$ , a estrutura requer um SPDA;

II - se  $10^{-3} > Ndc > 10^{-5}$ , a conveniência de um SPDA deve ser tecnicamente justificada e decidida por acordo entre projetista e usuário;

III - se  $Ndc \leq 10^{-5}$ , a estrutura dispensa um SPDA.

**Desta forma, atende a condição III, onde a estrutura requer um SPDA.**

8) Nível de Proteção:

Classificação da Estrutura: Estruturas comuns

Tipo da Estrutura: companhias comerciais, bancos, companhias de seguro e outros

Nível de Proteção: II

9) Método Utilizado:

Malha ou da Gaiola de Faraday

Largura do módulo da malha para nível de proteção II:

$a = 10 \text{ m}$

$b \leq 2 \cdot a \leq 2 \cdot 10 \leq 20 \text{ m}$

10) Cálculo do número de descidas (N):

Área = 893,5 m<sup>2</sup>

Altura = 16 m

Perímetro = 144,50 m

Nível de proteção II: espaçamento médio = 15 m

$N = \text{Perímetro} / 15 \text{ m} \mid N = 144,5 \text{ m} / 15 \text{ m} \mid N = 10$  para nível de proteção II

$N = (\text{Área} + 100) / 300 \mid N = (893,5 + 100) / 300 \mid N = 4$

$N = \text{Altura} / 20 \mid N = 16 / 20 \mid N = 1$

$N = (\text{Perímetro} + 10) / 60 \mid N = (144,5 + 10) / 60 \mid N = 3$

$N = 10$  descidas.

11) Cálculo do comprimento da haste vertical ou inclinada

$r = 50 \Omega \cdot \text{m}$  [resistividade do solo]

$L = r / R$

$R = 10 \Omega$  [resistência de aterramento]

$L = 50 / 10$

$L = \text{Perímetro da haste (m)}$

$L = 5 \text{ m}$

$L(\text{min}) = 5 \text{ m}$

12) Anéis horizontais de interligação das descidas:

Instalação de 1 anel horizontal de aterramento enterrado.

Altura: 16 m < 20 m: não é necessário anel horizontal intermediário

### 13) Seções dos condutores

Captor e anéis intermediários:

Cobre = 35 mm<sup>2</sup>

Alumínio = 70 mm<sup>2</sup>

Aço galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 50 mm<sup>2</sup>

Condutor de descida:

Altura: 16 m < 20 m

Cobre = 16 mm<sup>2</sup>

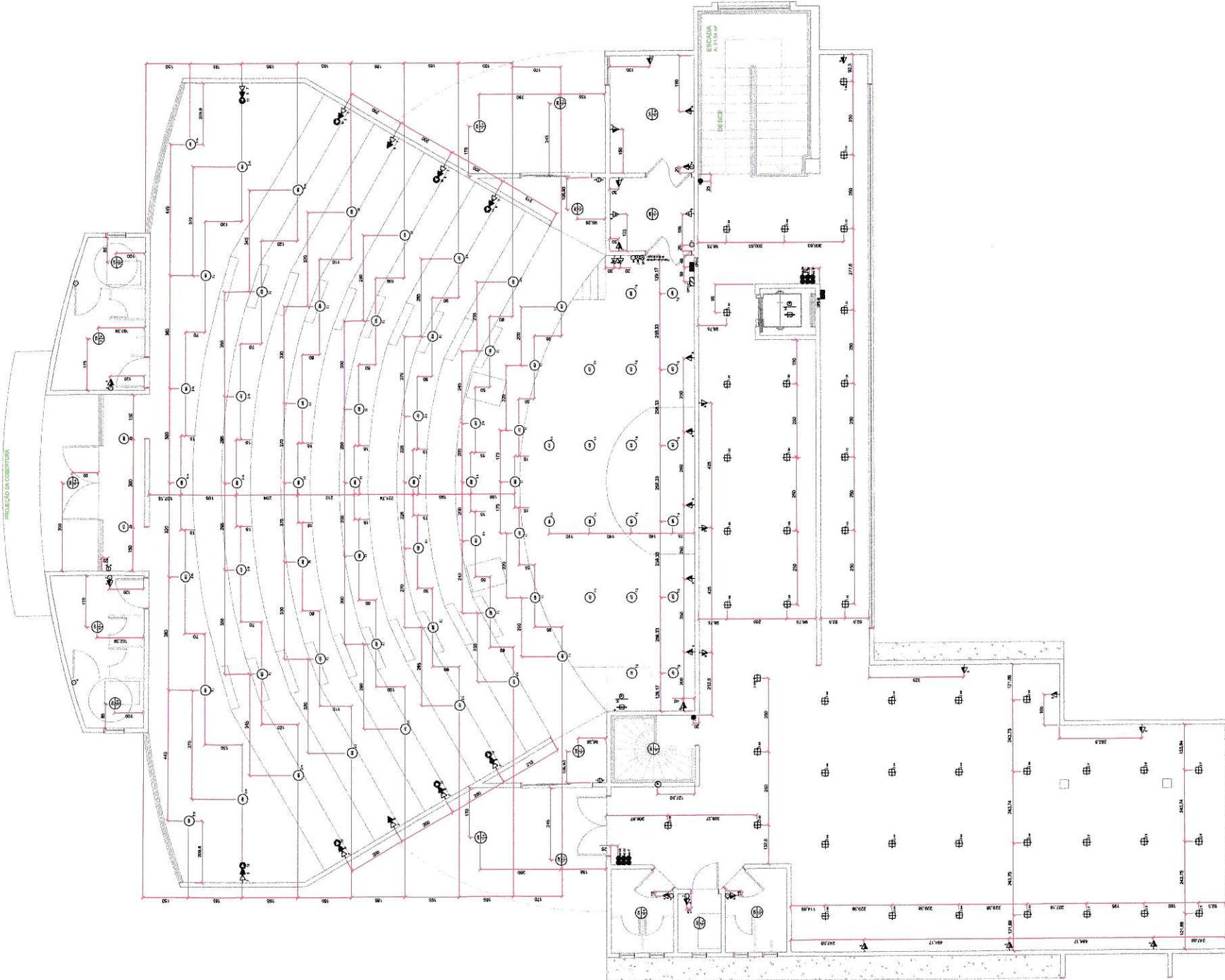
Alumínio = 25 mm<sup>2</sup>

Aço Galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 50 mm<sup>2</sup>

Condutor horizontal de aterramento enterrado:

Cobre = 50 mm<sup>2</sup>

Aço Galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 80 mm<sup>2</sup>



## INSTRUÇÕES

#### OBSERVAÇÃO

- Este projeto foi elaborado no layout fornecido pelo responsável técnico civil e informações fornecidas pelo proprietário. Na absencea de qualquer informação, os responsáveis devem ser consultados.
- Para melhor compreensão do projeto, deverá ser analisado e acompanhado o manual descriptivo e relação de materiais.
- Para garantir os desempenhos e a distribuição das forças, é muito importante que a Engenharia de Construção e a Construtora realizem as adaptações necessárias.

#### LEGENDA

- Interruitor 40W
- Interruitor de duas vias
- Interruitor de três vias
- Interruitor de uma via
- Interruitor de tempo (temporizador)
- Elevador no Teto
- Duto de ar perfurado C750x500x600
- Tubo que Desce (Sifonar)
- Neutral, Fase, Retorno, Terra

APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D' OESTE



ALEX SANDRO HOLIGON  
DIRETTORE CIV.  
ONARIO BOMA  
ALLAN FELIPE MELCHIORETTO  
DIRETTORE CIV.  
ONARIO BOMA  
MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

PROJETO ELÉTRICO

DETALHES DE COTAS DOS PONTOS ELETRÔNICOS DETERMINADOS

LEIAU: AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ GOMES (QUADRILHÃO 100)  
BAIRRO JOSÉ GOMES - PIAUÍ - PIAUÍ

RESA. TECNICO MECANICO/MAESTRO DE MATERIALES 100	COORDINANTE	
---	-------------	--

ME ENGENHARIA SERVLEI EPP  
CNPJ: 18.330.087/0001-46  
ENGENHARIA ELÉTRICA

PRINCIPAL KARINA MELLO  
CREA/SC: 090547-7

Digitized by srujanika@gmail.com

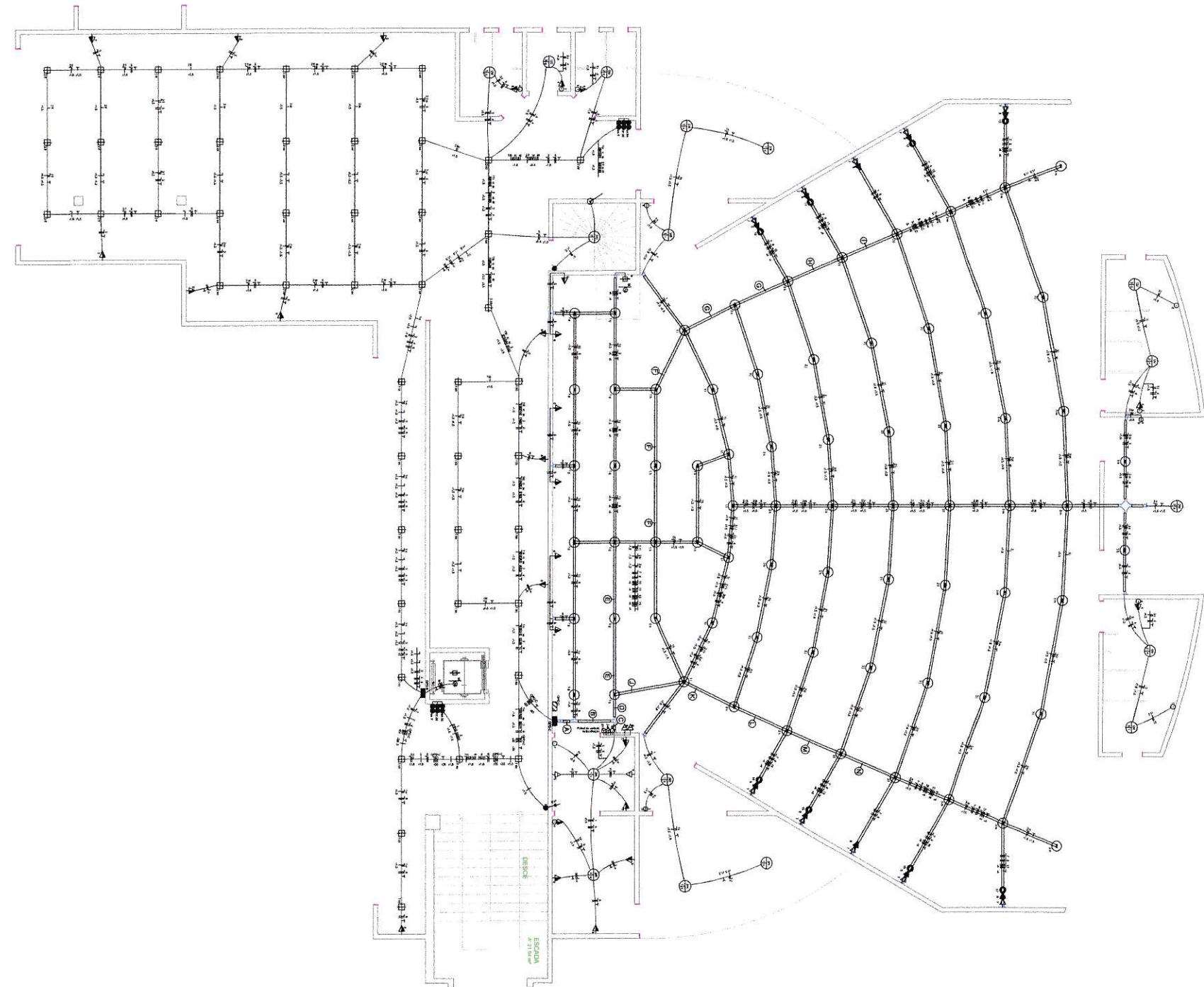
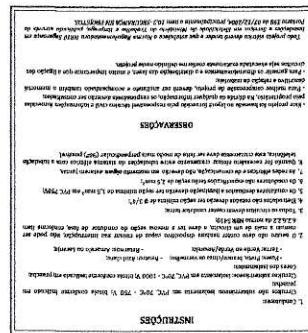
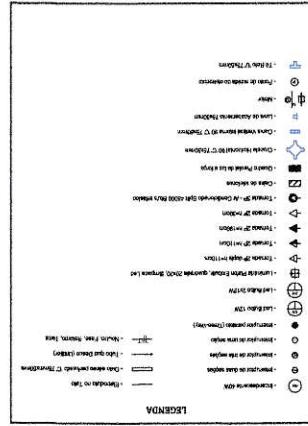
THE BOSTONIAN

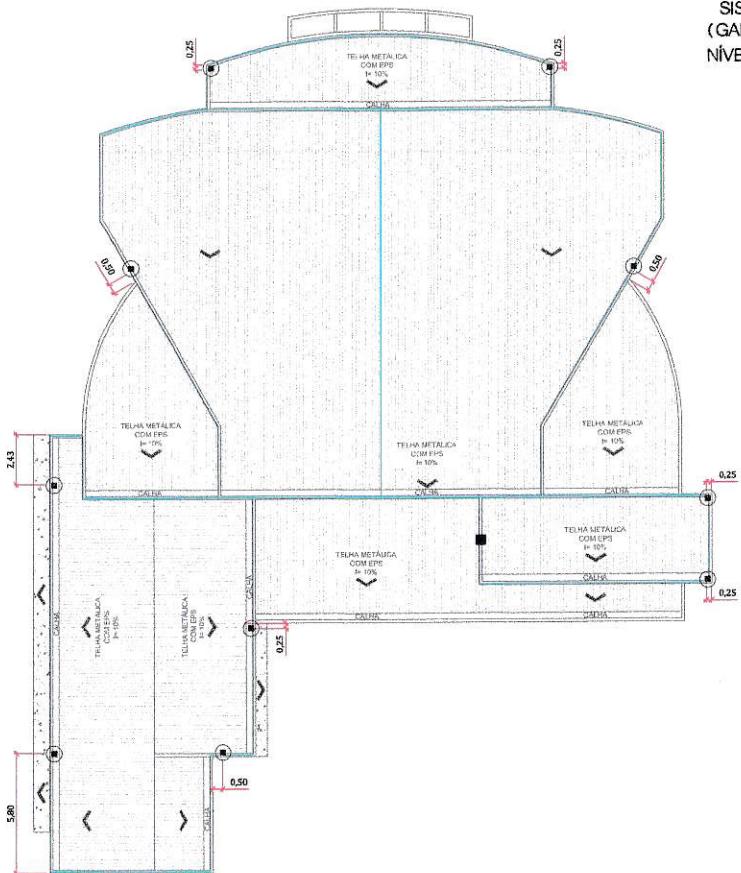
04  
PROJETO DE TERRAS  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
ESTRUTURA  
DE DRENAGEM  
DE ÁGUAS PLUVIAIS  
DE SÃO JORGE DO DESTE



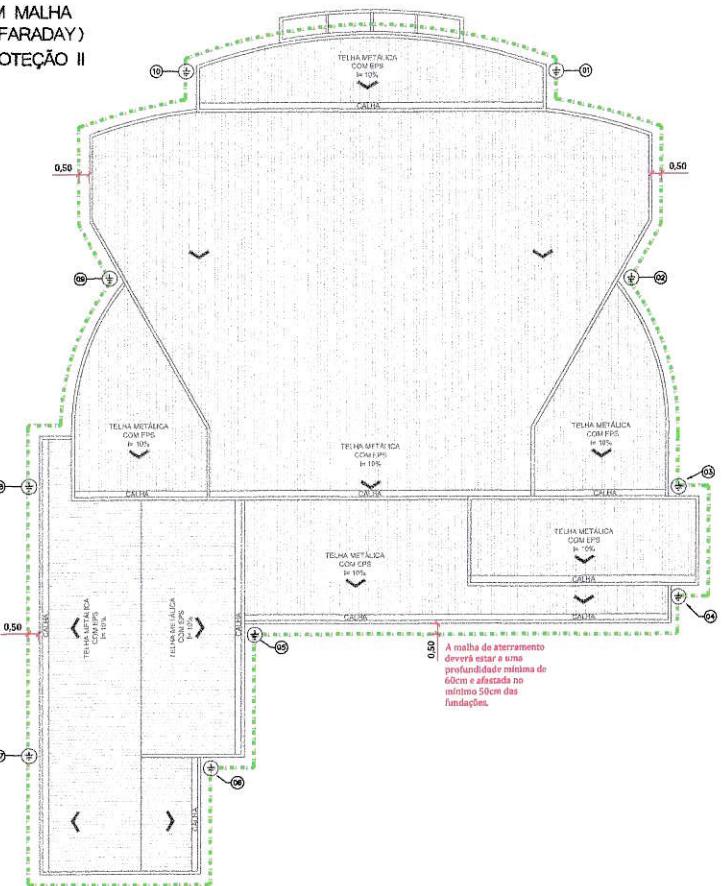
HB  
ENGENHARIA  
ALIANÇA ESTESEB  
PROJETO DE TERRAS  
DE DRENAGEM  
DE ÁGUAS PLUVIAIS  
DE SÃO JORGE DO DESTE

APROVACAO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO DESTE





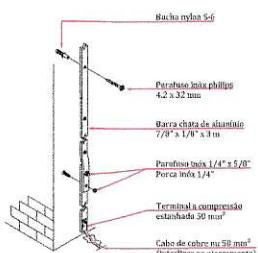
SISTEMA EM MALHA  
(GAIOLA DE FARADAY)  
NÍVEL DE PROTEÇÃO II



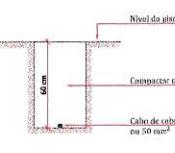
COBERTURA - DETALHE DA MALHA E HASTES CAPTORA

DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E PONTOS DE DESCIDAS

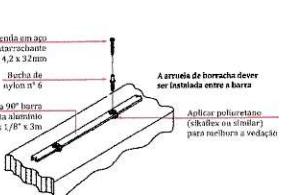
Detalhe G



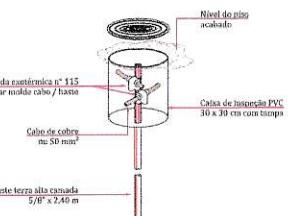
Detalhe H



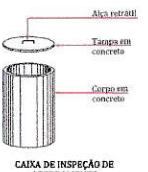
Detalhe J



Detalhe L



Detalhe K



DESCIDA APARENTE COM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" INTERLIGANDO CAPTAÇÃO DO CABO AO ATERRAMENTO

NOTAS TÉCNICAS

Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da localização exata dos pontos, este deve ser consultado.

Para melhor compreensão do projeto, deverá ser analisado o acompanhado também os demais projetos elétricos, hidráulico, decorativo, e retração de estruturas.

O projeto do sistema de proteção contra descarga atmosférica está em conformidade com as normas de Proteção contra descarga atmosférica NBR 5419 e instalações elétricas em baixa tensão NBR 5410.

Todos quanto possam devesse evitar avaria das estruturas de sistema. Quando necessário, a conexão deve ser feita com soldo eletrodo (se solo) e através de parafusos entre a cobertura e descida de aterramento.

Todos os condutos deverão ser vedados contra corrente através de massa emboradada a base de aluminio, aplicada sobre o conduto e apertado.

Todos os componentes utilizados na malha captora sobre a cobertura deverão ser medições e resistências a corrente e os parafusos para fixação do tipo mola.

As ferragens da estrutura de edifícios deverão ser conectadas as devidas de aterramento em cada pavimento, inclusive na cobertura e fundações.

Todos os nervuras mediam 100mm (grandeza), todos os rebites, rubrões, etc. devem ser conectados ao sistema de aterramento.

A malha de aterramento deverá apresentar, em qualquer época de ano, a resistência máxima de 10 ohms em solo seco. Se esta resistência não se verificar, deverá ser acrescentada tanta hasta quanto sejam necessárias ou fôto transverso de solo com produtos químicos, até que se atinja o valor máximo determinado.

Todos projeto elétrico deverá atender o que estabelece a Norma Regulamentadora NBR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério de Trabalho e Emprego.

NOTAS TÉCNICAS

• A teia metálica será considerada apenas como um elemento metálico e será interligado ao SPD (fio serviço como capote), por haver trânsito de pessoas no local.

• A ligação equipotencial das instalações metálicas e das massas (LBP/TAP) e do subsistema de aterramento será realizada mediante goteado de massa de fundo de cada estrutura. No aterramento de Proteção (PE), onde os condutores de ligação equipotencial estejam conectados e isolados de modo a permitir fácil acesso para inspeção.

SÍMBOLOGIA

	Barra de alumínio retangular 7/8" x 1/8" sobre o telhado ou alvenaria, fixada através de parafusos espacados a 80mm entre si.
	Cabo de cobre no. 50 mm², enterrado a 60cm do solo (aterramento do quadro geral de medição).
	Terminal aéreo metálico sobre a cobertura e ponto de descida de aterramento.
	Terminal aéreo metálico sobre a cobertura.
	Ponto utilizado para descida.
	Ponto para aterrada.
	Ponto utilizado para descida e aterrada.
	Pointe de aterramento tipo copperweld, 5/8" x 24m.
	Caixa de Inspeção de Aterramento, Ø30x40cm.

APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D' OESTE



ALEX SANDRO BOLIGON  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRP-10/22000

ALLAN MELCHIORETTI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRAS-11174

RUA NORBERTO S. VEIRA JUNIOR, nº 191, SL 05  
CENTRO - GUAMARÉ - RN  
47338-2217 / (99) 264-9401-4151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO VISTAS DO EDIFÍCIO, MALHA DE ATERRAMENTO; MALHA CAPTORA E DESCIDAS ELEGENDA: TECA INDICADA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

LOCAL: AVENIDA PREFEITO ADÉLIO DE DEBORTOLI (Queda D'água)

SÃO JORGE D' OESTE - RN

DATA: 10/08/2015

PROJETO TÉCNICO: HB ENGENHARIA  
PROJETO DE EXECUÇÃO: HB ENGENHARIA  
PROJETO DE MONTAGEM: HB ENGENHARIA

PROJETO DE INSTALAÇÃO: HB ENGENHARIA EPP  
CNPJ: 23.270.000/0001-08

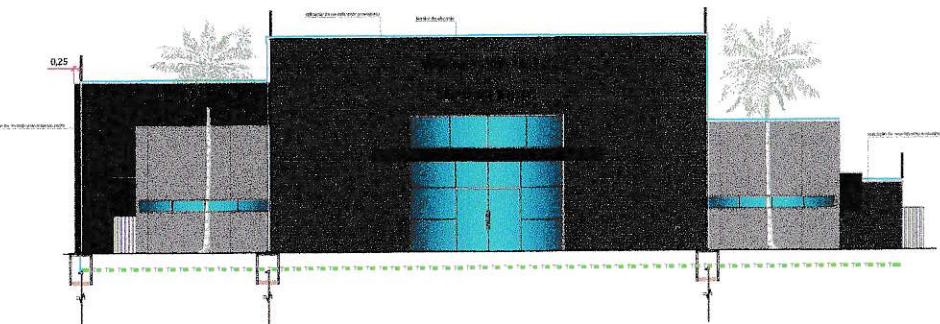
ENGENHARIA CIVIL  
ALEXANDRE BOLIGON  
CRP-10/22000

CPF: 031.199.269-76

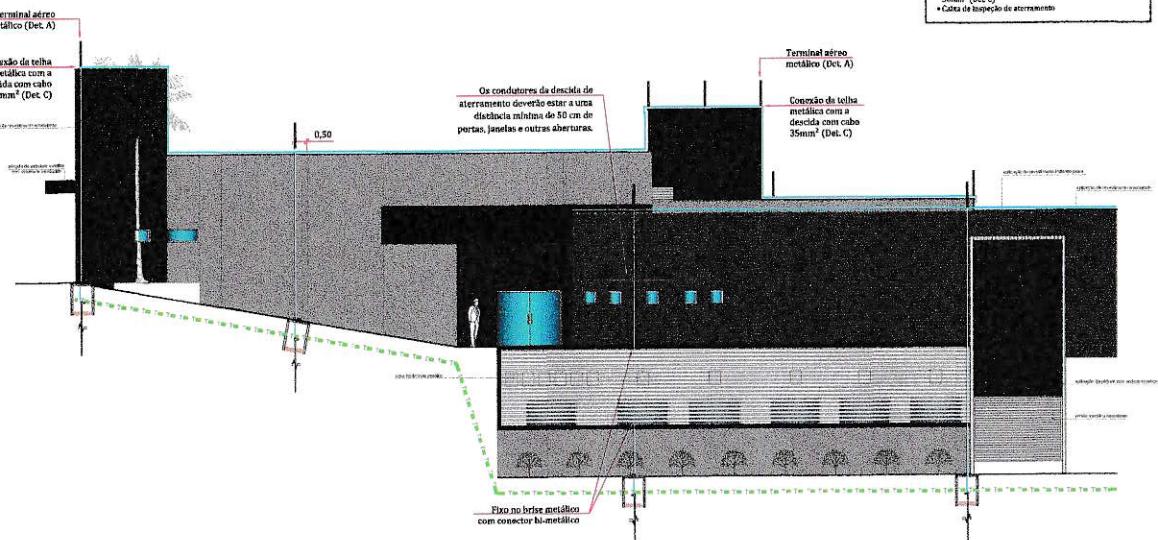
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE  
CNPJ: 76.090.380/0001-03

DATA: 10/08/2015

FECHA: 03



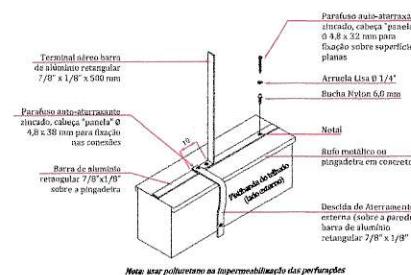
ELEVAÇÃO NORTE - AVENIDA SANTA RITA - DETALHE DA MALHA E HASTES CAPTORA



ELEVAÇÃO OESTE - DETALHE DA MALHA E HASTES CAPTORA

**SISTEMA EM MALHA  
(GAIOLA DE FARADAY)  
NÍVEL DE PROTEÇÃO II**

**Detalhe A**

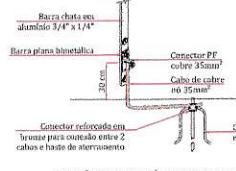


**Detalhe B**



**HARRA CHATA DE ALUMÍNIO SOBRE A COBERTURA**

**Detalhe C1**

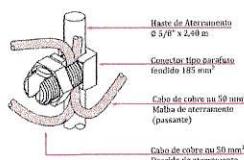


**Detalhe C2**

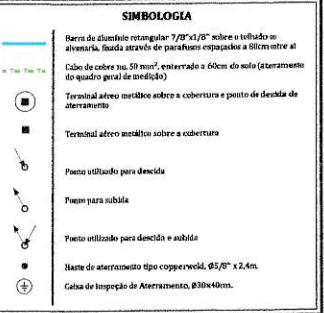


**CONEXÃO DO CABO DESCIDA BARRA CHATA NA COLINA DE DESCIDA DE ATERRAMENTO**

**Detalhe D**



**CONEÇÃO DO CABO DESCIDA / HASTE DENTRO DA CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO**



**APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D' OESTE**



ALEX SANDRO BOLIGON  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREASC 07014

ALLAN FELIPE MELCHIORRE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREASC 02114

RUA NORBERTO SILVEIRA JUNIOR, 191, SL. 85  
CENTRO - GUARANI - SC  
47.370-217 / 99126-2046 / 9901-4118

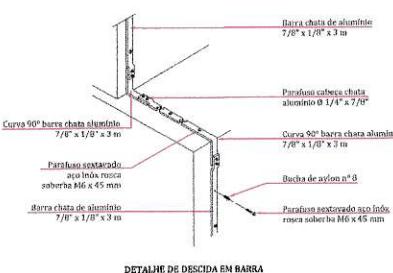
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**

**PROJETO ELÉTRICO**

DESCRIÇÃO VISTAS DO EDIFÍCIO: MALHA DE ATERRAMENTO, MALHA CAPTORA E DESCIDA/LEGENDA: ESCALA: INDICADA  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE  
LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE ADRIANO DE MORAES (Quarteirão 501)  
DATA: JULHO DE 2018

RES. TECNICO: HB ENGENHARIA SIRELI EPP  
CNPJ: 19.230.875/0001-08  
ENGENHEIRO CIVIL  
ALEXANDRO BOLIGON  
CREASC/SC 09742-1  
CPF: 031.199.289-76  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE  
CNPJ: 76.095.360000-14-03  
03  
03

**Detalhe E**



**DETALHE DE DESCIDA EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO**

**Detalhes F**



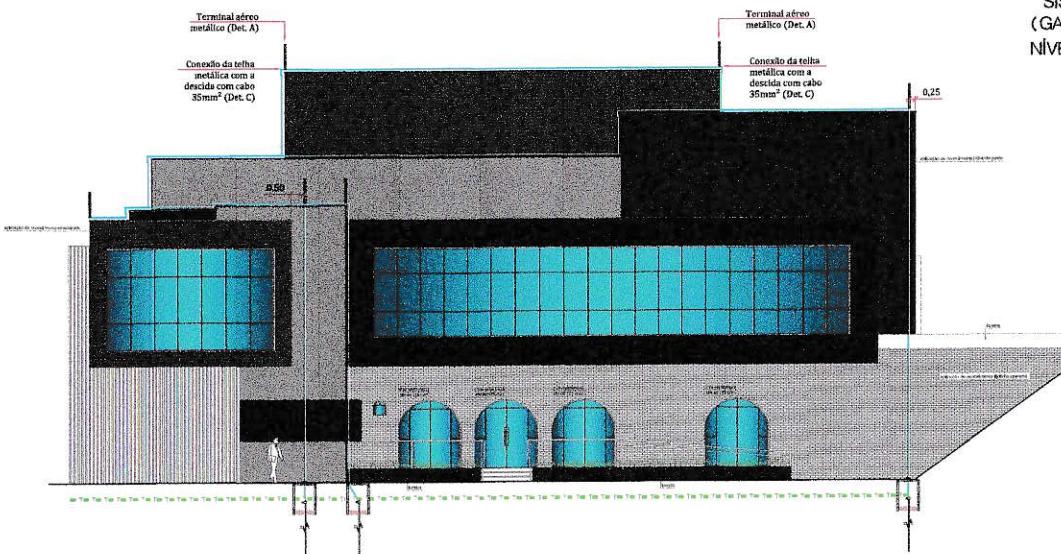
**DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 50mm<sup>2</sup> EM 45°**



**DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 50 mm<sup>2</sup>**

**SOLDA EXOTÉRMICA CABO/HASTE**

**SOLDA EXOTÉRMICA EMBINDA CABO/HASTE**

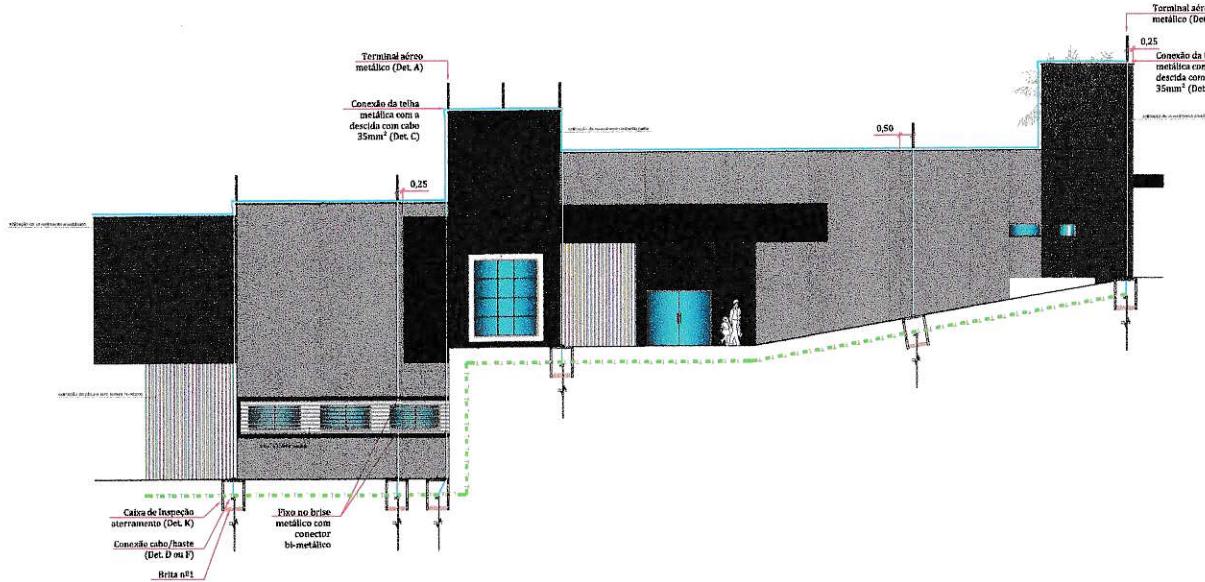


SISTEMA EM MALHA  
(GAIOLA DE FARADAY)  
NÍVEL DE PROTEÇÃO II

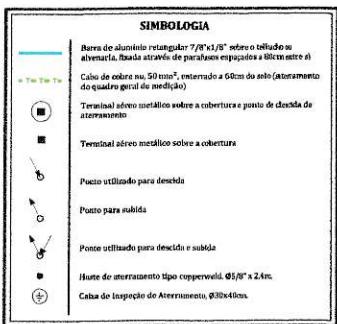
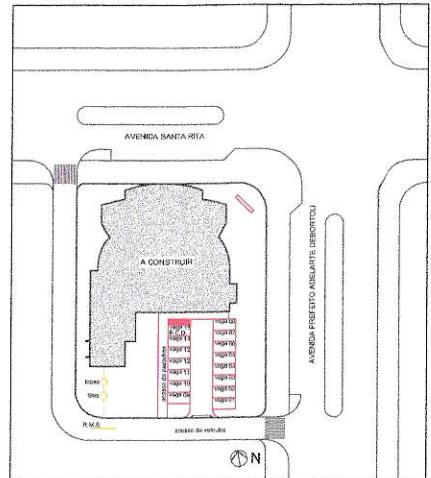
OBSEVAÇÕES em todas as descidas haverá:

- Conexão da telha metálica com a descida com cabo 35mm<sup>2</sup> (Det. C)
- Brisa de aterramento retangular 7/8" x 1/8" sobre a alvenaria (descida de aterramento) (Det. C)
- Conexão da descida / base de aterramento com cabo 50mm<sup>2</sup> (Det. C)
- Caixa de inspeção de aterramento

ELEVAÇÃO SUL - DETALHE DA MALHA E HASTES CAPTORA



ELEVAÇÃO LESTE - AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI  
DETALHE DA MALHA E HASTES CAPTORA



APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D' OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

PROJETO ELÉTRICO

DESENHO VISTAS DO EDIFÍCIO: MALHA DE ATERRAMENTO; MALHA CAPTORA E DESCIDAS ELEGENDA: NERA: INDICADA  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE  
LOCAL: AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI (Quadra 08) S.º 01  
PROM. TÉCNICO: ENGENHARIA HB ELETRÔNICA E INDUSTRIAL  
CNPJ: 16.230.875/0001-08  
ENGENHARIA CIVIL  
ALEXANDRE BOLIGON  
CREA/SC 057421-4  
CPF: 031.199.289-76  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE  
CNPJ: 30.000.000-023  
Tela N.º 02  
03  
MTR 700/08